1° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Detentora da Ata: **M.M.F. MARTORI CALCADOS – ME**
Referência: **Ata de Registro de Preço nº 36/2025 - Pregão Eletrônico nº 17/2025**
Processo Administrativo Eletrônico nº: **1021/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **M.M.F. MARTORI CALCADOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.804.403/0001-35, com sede na Rua Elias Nassif Sobrinho, n.º 355, bairro São Joaquim, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. MARCIO MARIO FAZIO MARTORI**, inscrito no CPF nº 279.xxx.078-41, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 14 de julho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

M.M.F. MARTORI CALCADOS - ME
MARCIO MARIO FAZIO MARTORI
Detentora da Ata

Assinado por 5 pessoas: HAMILTON LORENCATTO, MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO, FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/422243E11A014438880A1A177C3CEBB7

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
422243E11A014438880A1A177C3CEBB7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: HAMILTON LORENCATTO em 14/07/2026 11:58:54
 CPF:***.***-.538-07
 Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO em 14/07/2026 16:59:51
 CPF:***.***-.678-04
 Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA em 17/07/2026 12:49:33
 CPF:***.***-.898-03
 Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: MMF MARTORI CALCADOS em 20/07/2026 10:08:36
 CNPJ: 13.804.403/0001-35
 Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: CLAYTON ALVARO MACHADO em 03/11/2026 14:08:31
 CPF:***.***-.448-45
 Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA